



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 367/2024

Processo Número: **13133/2024** | Data do Protocolo: 22/05/2024 13:56:05



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340038003100360033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Denomina "República-Orgulho" a atual estação "República" da linha-3 vermelha do Metrô - Companhia do Metropolitano de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a ser denominada de "República-Orgulho" a atual estação "República" da linha-3 vermelha do Metrô - Companhia do Metropolitano de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição encaminha-se no conjunto de ações para visibilizar e reconhecer o Largo do Arouche e suas ambiências, localizado na região central da cidade, do município de São Paulo, como um espaço de resistência e pertencimento, da comunidade LGBTI+ no estado de São Paulo.

Essa proposta caminha no sentido de garantir proteção em relação à memória dessa territorialidade, reconhecimento das práticas culturais, sociais cultivadas no Largo do Arouche, ou Largo da Diversidade, como fiel expressão de espaço de desenvolvimento de estratégias e luta pelas garantias de direito para essa população no estado de São Paulo, que buscam e encontram neste território a possibilidade da afirmação de suas identidades, a expressão da diversidade negada para pessoas LGBTI+ de baixa renda, em que muitas vezes a cidadania é transformada em mercadoria, a medida que os acessos são dados a partir fundamentalmente a partir do consumo.

Segundo o Coletivo Arouchianos, a Rede Paulista de Educação Patrimonial e a Universidade São Paulo: "O Largo do Arouche, é um logradouro público situado no distrito da República, em São Paulo/SP. É um lugar historicamente ocupado por populações LGBTQIA+, pretas, pardas, indígenas, brancas, amarelas, imigrantes e moram em bolsões periféricos no centro da cidade ou em periferias pobres na capital/região metropolitana. Esse território central da cidade vem sendo locus das mais importantes manifestações culturais e políticas em prol dos direitos humanos, como também de muitos eventos de extrema violência e descaso governamental com a população. Apesar de todos os embates, esse é o espaço onde muitas pessoas podem se sentir livres para se expressar e serem quem são, em sua integridade. O Largo do Arouche é um lugar de afeto, de identidades e, principalmente, de resistência na luta pelos direitos da população LGBTQIA+".

As valorosas contribuições sociais, culturais e políticas podem ser observadas em <https://www.arouchianos.com.br/inventario.html> website que registra o delicado trabalho de registro e memória do território no âmbito do projeto "inventário participativo" que teve o intuito de reconhecer a importância da região do Arouche para grupos, compostos majoritariamente por travestis, homens e mulheres trans, pessoas não binárias, gays, bissexuais e lésbicas, racializadas e imigrantes. Expondo parte significativa da realidade e vivência destes corpos, que muitas vezes são marginalizados e invisibilizados pela sociedade. Visibilizar às narrativas por meio de um inventário participativo das referências culturais do território é também reconhecer a ocupação histórica da população.





Nesse sentido, também nos somamos a esses esforços propondo a presente casa pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei por se tratar de grande interesse público.

Paula da Bancada Feminista - PSOL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390034003700360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em **22/05/2024 13:39**

Checksum: **62C6ACC5486E39B651F2B37D0230759DA203E1BC927011CA314ACA7D3B194958**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390034003700360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.